



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 02 (dois) do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), como abaixo se transcreve.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 11 h, na Sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício "Governador Luiz Garcia", prédio-sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, Centro Administrativo "Governador Augusto Franco", nesta Capital, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para cumprimento de roteiro, conforme instrumento convocatório expedido pelo Presidente, Doutor José Rony Silva Almeida, no dia 28 de novembro de 2014, vazado nos seguintes termos: 1) Alteração da Resolução nº 012/2012 – CPJ, datada de 06 de setembro de 2012, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, realizado no ano de 2010. Com a presença do Procurador-Geral de Justiça José Rony Silva Almeida e dos Procuradores de Justiça Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Maria Creuza Brito de Figueiredo, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana e Paulo Lima de Santana. Havendo quorum, instalou a sessão e deu, oficialmente, início aos trabalhos às 11h e 05min. **ITEM 01 – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2012 – CPJ, DATADA DE 06 DE SETEMBRO DE 2012, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, REALIZADO NO ANO DE 2010.** O Procurador-Geral de Justiça Doutor José Rony Silva Almeida apresentou a justificativa da presente proposta de alteração, informando que recebeu Ofício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nacional do Ministério Público, Doutor Cláudio Henrique Portela do Rego, requerendo esclarecimento referente ao prazo de validade do Concurso para Ingresso na Carreira de Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe, realizado no ano de 2010. O Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, Edital nº 001/2010 – PGJ, de 09 de fevereiro de 2010, teve o respectivo resultado homologado através do Ato nº 02/2010-PGJ, datado de 10/11/2010, publicado no Diário de Justiça do Estado de Sergipe nº 3.198, de 11/11/2010 e no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 26.120, de 22/11/2010, pág. 18. A Resolução nº 012/2012-CPJ, de 06 de setembro de 2012, da lavra deste Colegiado, prorrogou, por mais dois anos, a partir de 21 de novembro de 2012, o mencionado concurso. Ao prorrogar a data de vencimento do certame em pauta, o Colégio de Procuradores de Justiça levou em consideração o dia em que circulou o Diário Oficial do Estado de Sergipe no qual foi publicado o Ato de Homologação nº 02/2010-PGJ, ou seja, 22 de novembro de 2010, e não a data da primeira publicação ocorrida no Diário da Justiça do dia 11/11/2010. Por estas razões o Procurador-Geral de Justiça convocou a sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, com o fim específico de declarar tal erro, de pronto corrigindo o texto com a publicação da respectiva ata. A Procuradora de Justiça Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça se manifestou informando que se recorda inclusive que, no dia 11/11/2010, ocorreu a primeira convocação referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 001/2010 – PGJ. Por fim, foi aprovada a retificação, por unanimidade, nos seguintes termos: *“RESOLUÇÃO Nº 021/2014 – CPJ, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, Altera o art. 1º da Resolução nº 012/2012 – CPJ, e dá outras providências. O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02/90, e, CONSIDERANDO as disposições do art. 2º da Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, instituído através da Resolução nº 005/2009 – CPJ, publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe em 26/06/2009, edição nº 2.880; CONSIDERANDO os fundamentos apresentados na proposta de prorrogação do Concurso, subscrita pelo então Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, que resultaram na expedição da Resolução nº 012/2012, de 06 de setembro de 2012; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 37, Inciso III, prescreve que o prazo de validade do concurso público é de até dois anos, somente podendo ser prorrogado por uma vez, e por igual período; CONSIDERANDO, por fim, o erro material constatado na Resolução nº 012/2012 – CPJ, de 06 de setembro de 2012, ao prorrogar a validade do certame regido pelo Edital nº 001/2010 – CPJ, de 09 de fevereiro de 2010, em desconformidade com as determinações constitucionais; R E S O L V E: Art. 1º. Declarar o erro material constante do art. 1º da Resolução nº 012/2012 – CPJ, de 06 de setembro de 2012, que passará a vigorar com*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

a seguinte redação: “”Art. 1º. Prorrogar, por mais dois anos, a partir de 11 de novembro de 2012, o prazo de validade do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, homologado através do Ato nº 02/2010 – PGJ, datado de 10 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 06.120, de 22 de novembro de 2010.””, Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 25 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República”. Nada mais havendo a tratar, o Doutor José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, deu por encerrada a presente reunião extraordinária às 11h e 10min. Lavrei esta ata e o fiz em fiel reprodução, por extrato, de tudo quanto ali ocorreu. **ÍNTEGRA DA SESSÃO GRAVADA EM ÁUDIO, COM POSTERIOR DIVULGAÇÃO NA PÁGINA WEB DO MPSE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Distribuída cópia, após a leitura dos Procuradores de Justiça e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, **Paulo Lima de Santana, Procurador de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça**, por derradeiro assino.

Handwritten signatures and notes in blue ink:

- Top left: *João Carlos...*
- Top center: *J. Rony...*
- Middle left: *Paulo Lima de Santana*
- Middle right: *Luiz...*
- Bottom left: *25...*
- Bottom center: *W. R. ...*
- Bottom right: *... de ...*